TC nº 72-001.193.10-06

INSPEÇÃO. SMT. Verificação dos procedimentos. Fase interna. Pregão. Registro de Preços. Fornecimento de peças e acessórios e serviços de revisão, mecânica, funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria, vidraçaria e alinhamento/balanceamento. Veículos da frota da PMSP. Marca Volkswagen. Certame suspenso. Estudos tendentes à realização de nova licitação. PREJUDICADO o exame do edital. Votação unânime.

Relatório e Voto englobado TC: 72.001.279.10-11

Transitado em julgado: 13.06.2012

2.612ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.001.279.10-11, e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes – SMT suspendeu "sine die" o certame e deu início aos estudos tendentes à realização de novo procedimento licitatório, comunicando a este Tribunal que o processo relativo ao Pregão Presencial 005/2010-SMT seria arquivado,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em declarar prejudicado seu exame, sendo que o Conselheiro MAURÍCIO FARIA – Revisor "ad hoc" posicionou-se nesse mesmo sentido, em caráter excepcional.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor "ad hoc" e YARA TACCONI.

Ausente o Conselheiro EURÍPEDES SALES – Revisor, por motivo previamente justificado.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 09 de maio de 2012.

EDSON SIMÕES
Presidente.

ROBERTO BRAGUIM
Relator.

RELATÓRIO e VOTO englobado TC: 72.001.193.10-06